J A R D I M A C A P U L C O

LOTE Nº 2

P.M.L. 27.756,93

P.M.L. 8.995,18

P.M.L. 2.015,63

RUA S

RUA K

RUA J

RUA M

RUA N

RUA P

RUA A

RUA B

RUA C

RUA D

RUA E

RUA F

RUA G

RUA H

RUA I

RUA L

RUA O

AVENIDA

DATAS - DESAPROPRIAÇÃO INTEGRAL

DATAS - DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

INSTITUTO AGRONÔMICO

PLANTA DE SITUAÇÃO

escala 1:10.000

Aceito S. - 14-07-81

PLANTA - ESCALA 1:1.000 — FÓLHA ÚNICA

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

LOTES 14A 1-B DA GLEBA RIBEIRÃO CAFEZAL

JARDIM ACAPULCO

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA KANDA S.C. LTDA.

AREAS

AVENIDA	33.911,36
RUA A	13.916,07
RUA B	6.977,79
RUA C	6.977,90
RUA D	6.982,55
RUA E	6.989,34
RUA F	3.910,11
RUA G	3.704,95
RUA H	6.636,78
RUA I	2.716,25
RUA L	5.264,88
RUA K	22.243,66
RUA J	8.995,18
RUA M	1.989,63
RUA N	3.713,90
RUA O	3.713,90
RUA P	8.475,80
RUA Q	235,98
RUA R	1.704,75
AREAS VERDES	239.775,25
ESCOLAS	781,00
P.M.L.	43.751,05
RUA S	8.178,73
RUA T	7.713,24
TOTAL	405.644,90 m²

Sebastião Prudêncio Queiroz
ENG. TÉCNICO
Reg. Técnico - SEMPLAC TROFONO QUEIROZ
ENG. CIVIL
RUA - BAIRRO - CIDA - Nº S
TURNO - DESENHO V - Nº S

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
COORDENAÇÃO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
Aprovado em 19 de 07 de 19 81
Nº de ordem 869
Alvará S.U.O.V.
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Em subdivisão ao aprovado em 14/12/76
sob nº SUOV-C-2983

Aceito P/ Decreto 882/81
31/12/81

70% datas

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 18.272/81.
Aprovamos o projeto Topográfico de subdivisão do lote nº 01-A e 01-B da - Gleba Ribeirão Cafezal, em substituição ao aprovado em 14/12/76, sob nº de ordem 2.483, cabendo ao proprietário loteador as seguintes responsabilidades:

1 - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

a) Terraplenagem do leito das ruas e passeios;
b) Locação de quadras e datas;
c) Meio-fio com sarjeta e execução de passeios;
d) Galeria de águas pluviais;
e) Rede de energia elétrica com iluminação pública;
f) Rede de água potável;
g) Pavimentação asfáltica das ruas;
h) Arborização das ruas;

2 - ÁREAS QUE DEVERÃO PASSAR A DOMÍNIO PÚBLICO

a) Ruas, Avenidas e Escapes, num total de 116.342,90m^2.
b) Áreas destinadas à praças;
c) Serviço público local, correspondentes aos Artigos 34º e 35º da Lei nº 133, e que correspondem a ..... 45.035,66m^2.

3 - Obs: 1) - A área junto ao córrego vale 50% para efeito de compensação de acordo com a Lei nº 1383/68.
Obs: 2) - Foram considerados os canteiros da Avenida, de acordo com o Artigo 37º § 3º.

4 - ZONEAMENTO

O zoneamento dos lotes é ZR-3, de acordo com a Lei nº 2.518/74.

5 - DADOS GERAIS

- Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos órgãos específicos, como SUOV, COPEL, SANEPAR e PAVILON, antes de iniciar - cada serviços.
- Providenciar a regularização junto ao Registro de Imóveis, após o que será fornecido alvará para execução das obras.
- Nos contratos de compra e venda, deverá constar o prazo para a conclusão dos serviços.

Os emolumentos importam em Cr$ 15.683,00.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Londrina, de de 19